

novobanco

POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE FINANCIAMENTOS/ INVESTIMENTOS VERDES DO NOVOBANCO

Grupo novobanco

Maio 2024



ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Âmbito	3
3. Modelo de classificação de financiamentos e investimentos verdes	4
3.1. Principais setores e atividades considerados	4
3.2. Critérios de Classificação	5
3.3. Integração no negócio: Governance e Operacionalização	7

1. Enquadramento

Para o **novobanco** é fundamental que a sua atividade contribua positivamente para todo o ecossistema em que está inserido, desenvolvendo o negócio de forma sustentável e promovendo, simultaneamente, a transição para uma economia de baixo carbono.

O plano estratégico do **novobanco** assenta na orientação de banco centrado no cliente, com operações simples e eficientes, que prioriza o desenvolvimento das suas pessoas e cultura, com um desempenho sustentável.

A obtenção de um desempenho sustentável é suportada no fortalecimento da integração do ESG no negócio.

Nesse sentido, e face ao papel de liderança do **novobanco** no apoio ao tecido empresarial português, o apoio direto e ativo à transição energética dos nossos clientes e à sua jornada de transição para modelos de negócio hipocarbónicos e de sustentabilidade é uma prioridade estratégica.

Para tal, consideramos essencial conhecer e avaliar os desafios que a transição climática e energética coloca aos nossos clientes, nomeadamente às empresas por nós financiadas, por forma a reforçar e adaptar a oferta de produtos e serviços às necessidades concretas de transição ou reconversão de cada cliente, e identificar os possíveis impactos desses desafios no seu negócio.

Acreditamos que as empresas que melhor preparem a sua transição terão maior capacidade de desempenho operacional e financeiro, facto que deve ser reconhecido no acesso e condições de financiamento.

Por outro lado, a identificação de desafios, colocados pelo ESG, que não sejam compatíveis com a avaliação da viabilidade e capacidade financeira da empresa e dos clientes do Banco, podem determinar decisões de restrição do financiamento ou de agravamento do preço.

Desta forma, o novobanco assume uma estratégia de transição ou alinhamento do seu balanço baseada no financiamento à transição dos seus clientes, e define como um dos seus compromissos de sustentabilidade a definição de objetivos de investimento “verde”.

2. Âmbito

A presente política de classificação de financiamento e investimento verde do **novobanco** é aplicável ao financiamento a clientes empresa e particulares, bem como ao investimento em instrumentos de dívida e mercado de capitais da carteira do Novo Banco, S.A. e Novo Banco dos Açores, S.A.

3. Classificação de Financiamentos e Investimentos Verdes

3.1. Principais setores e atividades considerados

São considerados elegíveis para a classificação de financiamento verde pelo novobanco os financiamentos e investimentos que se destinem a apoiar as atividades comerciais que contribuem para a sustentabilidade ambiental e para os objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e que contribuem significativamente para pelo menos um dos objetivos da Taxonomia Europeia, nomeadamente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas.

De seguida elencamos algumas das atividades que se podem destacar:

Atividade	Descrição	ODS
Agricultura, floresta, pesca e produção animal	<ul style="list-style-type: none"> Agricultura sustentável Floresta e conservação da natureza Pecuária sustentável e aquicultura 	  
Energia	<ul style="list-style-type: none"> Produção de energia através de fontes renováveis Produção de energia através de cogeração Armazenamento e distribuição de energias renováveis 	  
Água, tratamento de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Gestão sustentável de resíduos e reciclagem Abastecimento sustentável de água e tratamento de águas residuais 	  
Indústria	<ul style="list-style-type: none"> Produção de tecnologias de energias renováveis Produtos e serviços que permitem poupanças energéticas nos processos industriais Produção de equipamento de eficiência energética para edifícios 	 
Imobiliário	<ul style="list-style-type: none"> Construção, compra de edifícios verdes Obras de melhoria para edifícios verdes Instalações sustentáveis, como aquecimento, ar condicionado com eficiência energética 	  
Transportes	<ul style="list-style-type: none"> Transportes terrestres sustentáveis Transporte de água sustentável Infraestruturas de transporte sustentáveis 	 
Tecnologias de Informação e Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> Soluções que reduzem as emissões de CO₂ Tecnologia e software que permite poupanças de energia 	 
Outras atividades de Mitigação e Adaptação Climática	<ul style="list-style-type: none"> Redução, prevenção e remoção de emissões de CO₂ Projetos de biodiversidade 	    

3.2. Critérios de classificação

A classificação de financiamentos verdes do novobanco tem critérios exigentes e conservadores, seguindo os princípios definidos pela Taxonomia Europeia, e tendo em consideração, em particular, os princípios relativos à mitigação e à adaptação às alterações climáticas¹.

Destacamos, de forma sumária, os seguintes:

Financiamento a empresas

- **“Corredor Verde” para operações comerciais consideradas alinhadas com a Taxonomia Europeia**

Operações sem necessidade de definição de finalidade específica do financiamento, em empresas com atividade classificada em CAEs (Classificação das Atividades Económicas) ou BICS (Bloomberg Industry Classification System) que, de acordo com análise interna, têm uma atividade eminentemente alinhada com a Taxonomia Europeia.

Nestas situações, cumprido este critério, o financiamento é diretamente classificado como “verde”, sem a necessidade de análises adicionais.

- **Financiamentos com finalidade definida**

São consideradas operações na forma de Project Finance, Obrigações ou Empréstimos Verdes (Green Bonds/ Loans), Obrigações Sustentáveis (Sustainability Bonds), sendo as condições avaliadas, casuisticamente, com base na recolha da informação técnica de suporte à operação, nomeadamente *Green* ou *Sustainability Bond Frameworks* e *Second Party Opinions* (SPO).

Caso o financiamento não tenha atribuída uma das classificações acima identificadas, mas a empresa tenha maturidade no tema do ESG e alinhamento com a Taxonomia Europeia, é avaliada a consideração do financiamento, ou de uma percentagem do mesmo, enquanto verde, sendo as condições avaliadas, casuisticamente, com base na recolha da informação técnica de suporte à operação.

A análise da informação e respetiva conclusão é realizada, de forma independente à área originadora/ negócio.

¹ Tal como definidos em [EU Taxonomy Compass](#).

- **Financiamentos sem finalidade definida**

São consideradas operações na forma de Papel Comercial, *Sustainability-Linked Bonds* (SLB) e *Sustainability-Linked Loans* (SLL) de empresas ou projetos cuja atividade seja elegível para ser considerada sustentável de acordo com a Taxonomia Europeia.

As condições para classificação enquanto verde pelo novobanco são avaliadas, casuisticamente, com base na recolha da informação técnica de suporte à operação, nomeadamente a que suporta a classificação enquanto emissão/empréstimo ligado à sustentabilidade ou papel comercial verde e que comprove o financiamento contribuirá para a jornada de alinhamento da empresa, ie, para a transição do modelo operativo da empresa de acordo com os critérios da Taxonomia Europeia.

A análise da informação e respetiva conclusão é realizada, de forma independente à área originadora/ negócio.

- **Financiamentos Imobiliários**

São consideradas operações de financiamento à Construção, Renovação ou Aquisição de imóveis que tenham obtido (ou, através do projeto de construção ou renovação, projetem obter) certificação energética B ou superior, sendo igualmente tomadas em consideração as classificações, internacionalmente aceites, de BREEAM e LEED.

A análise da informação e respetiva conclusão é realizada, de forma independente à área originadora/ negócio.

Financiamento a Particulares

- **Crédito à Habitação**

São consideradas operações de crédito à habitação para aquisição, construção ou renovação de imóveis que tenham obtido (ou, através do projeto de construção ou renovação, projetem obter) certificação energética B ou superior.

- **Crédito Pessoal**

São consideradas operações de crédito automóvel para a aquisição de viaturas elétricas ou híbridas, bem como operações de crédito pessoal para aquisição de equipamentos de produção de energia renovável.

3.3. Integração no negócio: Governance e Operacionalização

O modelo e critérios de classificação de financiamento e investimento verde do novobanco são aprovados pelo Steering de Sustentabilidade. O Steering de Sustentabilidade acompanha, igualmente, a evolução mensal do montante de novas operações verdes.

A identificação de operações de financiamento e investimento verde é realizada, por norma, aquando da originação da operação, pela área de negócio responsável pela operação, exceto nos casos em que a operação é classificada como verde por se enquadrar no designado “corredor verde” de setores de atividade eminentemente alinhados com a Taxonomia Europeia, como referido no ponto 3.2. acima, caso em que a identificação destas operações é realizada de forma centralizada por consulta a o CAE/ BICS do cliente e produto contratado.

Qualquer operação que cumpra os critérios de classificação como “verde” e que não tenha sido identificada aquando da sua originação poderá igualmente ser classificada à posteriori, desde que estejam reunidas todas as condições para tal e disponível toda a documentação de suporte necessária.

A validação do cumprimento das condições para a atribuição da classificação “verde” é da responsabilidade do Gabinete ESG que, periodicamente, com base na informação e documentação disponibilizadas pelas áreas de negócio, valida a classificação atribuída e espoleta o processo de marcação destas operações nos sistemas de gestão do novobanco.

O modelo de classificação de financiamentos e investimentos verdes do novobanco será revisto e atualizado anualmente (ou mais frequentemente se necessário) para refletir as práticas e orientações do legislador, supervisor e/ou regulador relacionadas com a sustentabilidade e com a classificação de atividades económicas enquanto sustentáveis ou de transição, em particular Taxonomia Europeia.

As atualizações realizadas ou a realizar ao modelo de classificação e critérios aplicados não afetarão a classificação de operações já realizada em data anterior.